

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA
28 MAI 2015
1º Secretário

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	Nº 334/15
	01 JUN. 2015 Carlos Roberto Martins Manuê Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/GRH/GAB PIALE		
AUTOR: DEPUTADO SÓ NA BENÇA-PMDB			

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 03/06/2015

D. PIALE 424/2015

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, sobre a necessidade de estadualizar o travessão da Sétima Linha que dá acesso ao Distrito de Nova Londrina Município de Ji-Paraná/RO

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de estadualizar o travessão da sétima linha entre os Municípios de Alvorada do Oeste e Ji-paraná, que dá acesso ao distrito de Nova Londrina.

Plenário das deliberações, 28 de maio de 2015.

SÓ NA BENÇA
Deputado Estadual-PMDB

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Será de grande importância a referida solicitação, onde irá beneficiar produtores rurais dos municípios em questão, no escoamento da produção.

Cabe ressaltar que referido travessão com extensão de 18 Km, corta as principais linhas produtoras de leite, café, inhame e grandes produtoras de gado de corte.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.